

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

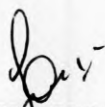
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da Pregão Eletrônico nº 2025.10.28.01-PE-SRP, cujo o objeto é a AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, LENÇÓIS, JALECOS, CAMISAS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em favor das empresas: I. M. A INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA, inscrita do CNPJ: 03.018.480/0001-06, com sede à Avenida Francisca Ademar de Andrade, 2112 – Centro, Campos Sales/CE, CEP: 63.150-000, pelo valor global de R\$ 429.154,00(quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente Pregão Eletrônico nº 2025.10.28.01-PE-SRP, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 10 de dezembro de 2025.



Bartolomeu Batista Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da Pregão Eletrônico nº 2025.10.28.01-PE-SRP, cujo o objeto é a AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, LENÇÓIS, JALECOS, CAMISAS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em favor das empresas: I. M. A INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA, inscrita do CNPJ: 03.018.480/0001-06, com sede à Avenida Francisca Ademar de Andrade, 2112 – Centro, Campos Sales/CE, CEP: 63.150-000, pelo valor global de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente Pregão Eletrônico nº 2025.10.28.01-PE-SRP, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 10 de dezembro de 2025.



Francisco Fagner de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

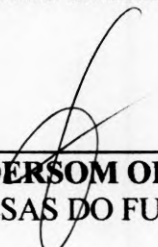
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da Pregão Eletrônico nº 2025.10.28.01-PE-SRP, cujo o objeto é a AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, LENÇÓIS, JALECOS, CAMISAS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em favor das empresas: I. M. A INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA, inscrita do CNPJ: 03.018.480/0001-06, com sede à Avenida Francisca Ademar de Andrade, 2112 – Centro, Campos Sales/CE, CEP: 63.150-000, pelo valor global de R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente Pregão Eletrônico nº 2025.10.28.01-PE-SRP, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 10 de dezembro de 2025.


CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

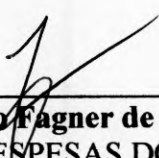
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da Pregão Eletrônico nº 2025.10.28.01-PE-SRP, cujo o objeto é a AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, LENÇÓIS, JALECOS, CAMISAS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em favor das empresas: I. M. A INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA, inscrita do CNPJ: 03.018.480/0001-06, com sede à Avenida Francisca Ademar de Andrade, 2112 – Centro, Campos Sales/CE, CEP: 63.150-000, pelo valor global de R\$ 318.560,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente Pregão Eletrônico nº 2025.10.28.01-PE-SRP, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 10 de dezembro de 2025.



Francisco Wagner de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL